



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 018/93.

SÚMULA: Altera enquadramento de cargo em Comissão.

LEI PUBLICADO

JORNAL *TRIBUNA NOITE*

Edição do dia *13 10 5 1993*

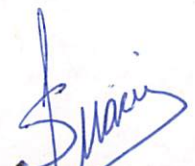
À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- O cargo em comissão de Secretário da Câmara Municipal de Mauá da Serra, passa a perceber os vencimentos estipulados para o SÍMBOLO "CC-2".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e a presente Lei os seus efeitos pecuniários retroagirão a primeiro de abril de 1.993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal